

TERMO DE ERRATA

PROCESSO N ° 009/2025 - CONCORRÊNCIA N° 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA À CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, MINAS GERAIS, PELA FORMA INDIRETA, ATRAVÉS DO PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS PRETENDIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO. A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Araguari-MG torna público aos interessados, a seguinte retificação:

Onde se lê:

- 10.3 Os quesitos a serem valorados são os integrantes do subitem 1.1 da Proposta de Preços da licitante, cujo modelo constitui o Anexo III, ressalvado que, nos termos do art. 36, I, da Lei no 14133/2021, não será aceito:
- a) Desconto superior a 60% (sessenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda de Minas Gerais a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante;

Leia-se:

- 10.3 Os quesitos a serem valorados são os integrantes do subitem 1.1 da Proposta de Preços da licitante, cujo modelo constitui o Anexo III, ressalvado que, nos termos do art. 36, I, da Lei no 14133/2021, não será aceito:
- a) Desconto superior a 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda de Minas Gerais a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante;

Considerando que a presente alteração visa apenas à correção de incongruência redacional entre dispositivos do edital, sem impacto sobre a formulação das propostas ou prejuízo à isonomia entre os licitantes, FICA MANTIDA A DATA DA SESSÃO PÚBLICA prevista no edital.

Ficam inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital. Dê ciência à requerente, após publique-se no site da Câmara Municipal de Araguari.

Araguari – MG, 29 de abril de 2025.

Marcelo Araújo Machado

DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG.